**EMENDA ONOMONO Nº xxx/2023**

*Ao PROJETO DE LEI (número do projeto)*

O Vereador Fulano de Tal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA onomono ao Projeto de Lei nº xxx/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(Nova redação sugerida)

JUSTIFICATIVA

(Motivos para a apresentação da proposição.)

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 1º de abril de 2023.

Fulano de Tal

Vereador (sigla)